PROJETO DE LEI Nº 16/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 47.472,14 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO VALOR DE R$ 47.472,14 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), E APROPRIADO NAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
00868 – TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 6.075,20

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2046 – MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00868 – TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 41.396,94

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$ 47.472,14

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO AO **TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL/DELIBERAÇÃO N. 66/2019 FEAS/CEAS/PR – INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA II**, CELEBRADO COM O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL– CEAS/PR.

ART. 3º – A INCLUSÃO DA NATUREZA DE DESPESA **3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** E **4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, DEVE-SE AO FATO DE NÃO ESTAR PREVISTO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

ART. 4º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PLURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 3395/2017, DE 15/11/2017 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2021, APROVADA PELA LEI Nº 3723/2020 DE 25/06/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTRO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 202
Em 12 de Março de 20 21
Ás 16:52 hs. Ass:

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 47.472,14 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo abrir crédito adicional especial do orçamento 2021 na forma que se apresenta, através de superavit financeiro, para aquisição de equipamentos para os Centro de Referência Assistência Social Luiz King, Consulesa, Kiyo Yamamoto, Abilio de Souza Fontenelli e Vitoria de Freitas Castro, e aquisição de cestas básicas que serão fornecidas para as famílias que estão em vulnerabilidade, os recursos são oriundos do Termo de Deliberação nº 66/2019 – Adesão Espontânea II Família Parnaense.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 08 de março de 2021.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL